



**EDITAL Nº 010/2014
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

JAIR CORREA, Prefeito Municipal de Linhares, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XIV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, considerando o processo nº **6210/2014 TORNA PÚBLICO E CONVOCA** entidades, autoridades e cidadãos interessados, para participar da audiência pública a ser realizada conforme disposições a seguir:

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Data, local e horário: dia Audiência Pública, a ocorrer no dia 15/08/2014, no Auditório da UAB – Universidade Aberta do Brasil, - FACELI, Faculdade de Ensino Superior de Linhares/ES, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, no horário de 19h00 às 21horas

2. Do objetivo: esclarecer a população acerca da Concessão do Transporte Coletivo Municipal Rodoviário de Passageiros por ônibus, e colher sugestões a fim de subsidiar as decisões a serem tomadas por esta Municipalidade em relação ao processo de nº 15242/2014.

3. Da Programação:

- 19h00 – Registro de presenças e identificação dos participantes e Registro de solicitações;
- 19h10 – Abertura e composição da Mesa Diretora;
- 19h25 – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão;
- 19h35 – Manifestação do assessoria técnica;
- 20h00 – Intervalo
- 20h30 – Manifestação dos inscritos;
- 20h45 – Considerações finais;
- 21h00 - Encerramento pelo Presidente da sessão.

4.1 Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

5. Da Forma de Apresentação:



5.1 As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas no momento da inscrição, mediante preenchimento da ficha de solicitação disponibilizada no ato da inscrição.

5.2 Os participantes inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 02 (dois) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultada uma réplica de 02 (dois) minutos e uma tréplica de 01(um) minuto, de acordo com o Presidente da sessão.

5.3 O tempo destinado à manifestação de cada participante inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

6. Das Disposições Gerais:

6.1 Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

6.2 Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

6.3 Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública.

Linhares, no primeiro dia de Agosto de 2014.


JAIR CORREA
Prefeito Municipal de Linhares



PORTARIA Nº 466 , DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Institui Comissão Preparatória Municipal da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Designar Comissão Preparatória Municipal da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos tem por finalidade esclarecer a população acerca da Concessão do Transporte Coletivo Municipal Rodoviário de Passageiros por ônibus, e colher sugestões a fim de subsidiar as decisões a serem tomadas por esta Municipalidade em relação ao processo de nº 15242/2014, no dia 15/08/2014, no Auditório da UAB – Universidade Aberta do Brasil, - FACELI, Faculdade de Ensino Superior de Linhares/ES, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, no horário de 19h00 às 21horas

Art. 2º Ficam designados para constituírem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I. Secretário Municipal de Serviços Urbanos :
WILSON DE ASSIS REIS
- II. Coordenador:
JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
- III. 1º Secretário:
GLADISTON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
- IV. 2º Secretário:
ADRIANO GIACOMIN GRAZZIOTTI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos